



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRO-2023/23461**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA
RUA CASTRO ALVES, QUADRA 127, LOTE 21,
Nº 668, BAIRRO CENTRO – COLÍDER/MATO
GROSSO, PARA ABRIGAR O
ALMOXARIFADO DO HOSPITAL REGIONAL
DE COLÍDER.**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

LOCADOR: ADMILSON ALVES TEIXEIRA, inscrito no cadastro do CPF sob o nº 487.937.101-78, com sede sito à Rua Bolívia, 293, Bairro Jardim América – Colíder/MT – CEP 78.500-000 – telefone (66) 99978-1642 – e-mail: escritoriominio@gmail.com, neste ato representado por ADMILSON ALVES TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº ***39 TEM/MT e inscrito no CPF sob o nº ****37.101-78.

OS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo SES-PRO-2024/95149, oriundo do procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 002/HRCOL/SES/MT/2023, e que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.692 de 2002, Lei Federal nº 12.868/2013 e Lei Federal nº 8.078/1990, pelos Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 e Decreto Estadual nº 1.349/2018 e Instrução Normativa nº 1.234/2012, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o REAJUSTE aplicado a Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ao Contrato nº 035/2024/SES/MT, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADMILSON ALVES TEIXEIRA
Data: 21/05/2025 11:25:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização de Inexigibilidade nº 014/2023, realizado com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Com o **REAJUSTE de 3,688020%** (três inteiros vírgula seis oito oito zero dois zero por cento) que perfaz o valor de **R\$ 2.370,39** (dois mil, trezentos e setenta reais e trinta e nove centavos), alterando valor total de **R\$ 64.922,18** (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) para **R\$ 67.292,57** (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 071/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

3.2 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente termo, a seguir:

ADMILSON ALVES TEIXEIRA									
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 035/2024/SES									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTDE	VALOR ATUAL DO CONTRATO Nº 035/2024			VALOR REAJUSTADO PELO IPCA3,688020% Período 05/2023 a 04/2024		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	locação de imóvel urbano não residencial, situado na Rua Castro Alves, quadra 127, lote 21, nº 668, Bairro Centro município de Colíder/MT para abrigar o almoxarifado do Hospital Regional de Colíder	m²	548,7	R\$ 9,86	R\$ 5.410,18	R\$ 64.922,18	R\$ 10,22	R\$ 5.607,71	R\$ 67.292,57
VALOR TOTAL ANTERIOR									R\$ 64.922,18
VALOR TOTAL REAJUSTADO									R\$ 2.370,39
VALOR TOTAL COM REAJUSTE									R\$ 67.292,57

3.3 Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 67.292,57** (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADMILSON ALVES TEIXEIRA
Data: 21/05/2025 11:26:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- Ação (PAOE): 2515;
- Categoria/Grupo de despesa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Fonte de despesa: 1.600.0000, 2.500.1002; 2.600.0000, 2.600.3110; 2.602.0000.
- Elemento de Despesa: 33.90.36

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADMILSON ALVES TEIXEIRA

Data: 21/05/2025 11:24:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADMILSON ALVES TEIXEIRA

Admilson Alves Teixeira.

Testemunhas.

João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES

Admilson Alves Teixeira
matrícula 350006.

